



06 de novembro de 2014  
078/2014-DP

## OFÍCIO CIRCULAR

Revogado pelo Ofício Circular nº 101/2018-PRE, de 28 de dezembro de 2018

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

**Ref.: Alteração na Taxa de Custódia e na Taxa de Manutenção de Programa de DR (Depository Receipt).**

A BM&FBOVESPA informa alterações nas tarifas dos serviços de depósito centralizado, as quais passam a vigorar, a partir de **01/04/2015**, da seguinte forma:

### 1. Taxa de manutenção de conta de custódia

A taxa de manutenção de conta de custódia aplica-se às contas com a situação ativa nas plataformas de cadastro da BM&FFBOVESPA e divide-se em duas modalidades: (i) taxa de manutenção das contas de custódia sem movimentação ou posição e (ii) taxa de manutenção das contas de custódia com movimentação ou posição.

#### 1.1. Taxa de contas de custódia sem movimentação ou posição na Central Depositária

As contas ativas e sem movimentação ou posição no período de 24 meses terão a sua cobrança ajustada para o valor mensal de R\$6,00 (seis reais).

#### 1.2. Taxa de contas de custódia com movimentação ou posição na Central Depositária

A taxa de manutenção de conta de custódia que possuir movimentação ou posição de ativo no mês passa a ser diferenciada para investidores residentes e não residentes.

A taxa para os investidores residentes que tiverem posição financeira apurada no último dia útil de cada mês em valor superior a R\$5.000,00 (cinco mil reais) passará a ser de R\$7,30 (sete reais e trinta centavos) ao mês, sendo mantida a tabela de taxa variável sobre valores em custódia incidente para investidores com posições superiores a R\$300.000,00



078/2014-DP

.2.

(trezentos mil reais), estabelecida no Ofício Circular 082/2009-DP, de 23/12/2009.

Para investidores residentes com posição financeira igual ou inferior a R\$5.000,00 (cinco mil reais), o custo permanece inalterado no valor mensal de R\$6,90 (seis reais e noventa centavos).

Os investidores não residentes passarão a ter cobrança da taxa de manutenção de custódia. O valor da taxa de manutenção de conta de custódia para investidores não residentes que possuem movimentação ou posição de ativo no mês será aplicado em etapas. A partir de **01/04/2015**, passará a ser de R\$50,00 (cinquenta reais) ao mês, e, a partir de **02/01/2016**, será estabelecida no valor de R\$100,00 (cem reais) ao mês.

## 2. Taxa de manutenção de programas de Depositary Receipt (DR)

A taxa de manutenção dos programas de ADR, devida pelo respectivo agente de custódia responsável pelo programa, será de R\$2.000,00 (dois mil reais) ao mês para manutenção do depósito dos lastros de DR junto à BM&FBOVESPA (por programa).

Ressalta-se que as demais tarifas incidentes sobre serviços de depósito centralizado permanecem inalteradas.


Por fim, a BM&FBOVESPA destaca que, a partir de janeiro de 2015, os serviços oferecidos pela Central Depositária BM&FBOVESPA, serão reajustados anualmente, no mês de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria da Central Depositária e de Registro de Operações do Mercado de Balcão, pelo telefone (11) 2565-4760.

Atenciosamente,



Edemir Pinto  
Diretor Presidente



Cícero Augusto Vieira Neto  
Diretor Executivo de Operações,  
Clearing e Depositária